

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do MorroCNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

Portaria nº 378/2016 de 30 de agosto de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO que os elementos informativos atualmente disponíveis evidenciam preocupante déficit financeiro, o que vale dizer que há muitas despesas a pagar (restos a pagar) para poucos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que é interesse público primário do Município solver suas obrigações, ainda que assumidas pela Administração anterior sem recursos financeiros disponíveis;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos restos a pagar processados e não processados**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento e apuração dos saldos dos restos a pagar processados e não processados registrados no balanço patrimonial, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2015 nas respectivas contas, segregando os credores e, em atendimento as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando os valores saldos das contas de restos a pagar processados e não processados, com documentos comprobatórios, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Edimário José Boaventura – Presidente;
- b. Sr Ronaldo Teles Pereira – Membro;
- c. Sr Rosani Araújo Barbosa de Souza – Membro;
- d. Sr José Paulo dos Anjos Silva – Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos dos restos a pagar (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade, na qual será peça integrante do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro - BA, 29 de agosto de 2016.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito

Fredson Cosme A. de Souza
Prefeito

Elselei Alves Sales
Secretário de Adm Geral

Elselei Alves Sales
Secretário de Adm. Geral e Finanças
Decreto 0450/2013